

253134 284

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A **Bai^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA**, oficial de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

867

RS L13

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 26.916, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Gleba de terras destacada da **Fazenda Petrópolis ou Retiro** - Fazenda Ipanema, denominada **FAZENDA SANTA MARIA**, neste Município, com a área de 30.318,53m², **AMARRAÇÃO** - Inicia-se no Ponto P-01, situado no canto da Quadra 49, Lote 03, Rua SR-37 com Rua SR-36, Loteamento Recanto das Minas Gerais; deste, segue Nordeste com azimuth magnético de 20°56'43" e distância de 559,97 metros, até o marco M-1 da SE - Limites e confrontações: Inicia-se no marco M-1 da SE; deste, segue a Nordeste confrontando com as terras pertencentes a Jahyr A. Estrela, com azimuth magnético de 26°00'23" e distância de 154,38 metros até o marco M-2; deste na mesma confrontação a Sudeste com azimuth magnético de 109°25'13" e distância de 188,84 metros até o marco M-3; deste segue na mesma confrontação a Sudoeste com azimuth magnético de 199°25'13" e distância de 153,37 metros até o marco M-4; deste, segue na mesma confrontação a Noroeste com azimuth magnético de 289°25'13" e distância de 206,54 metros até o marco M-1, onde se deu início a esta descrição. **PROPRIETÁRIOS**: **JAHYR ABRÃO ESTRELA**, advogado, CIC.005.100.171-34, casado com **MARIA FRANCISCA DA COSTA ESTRELA**, normalista, CIC.587.104.691-68, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO**: Matrículas 22.083 e 22.084, Livro 02, fls.01, deste Registro. **REFERÊNCIA**: **FUSÃO DE MATRÍCULAS** - requerida pelos proprietários, nos termos do artigo 234, da Lei nº 6.015, de 31.12.1973. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

AV.01-26.916: EXPANSÃO URBANA: Certifico que, conforme documento "DCG/532/99 - Processo nº 14749004, datado de 21.09.99, da Prefeitura Local" e **OFÍCIO/IBAMA-GO/DITEC Nº385/99**, de 19.10.99, o imóvel objeto da presente Matrícula encontra-se localizado na **ZONA DE EXPANSÃO URBANA**, desta Capital por força da Lei complementar nº 060 de 30.12/97, consequentemente, esta dispensada da averbação da reserva legal. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de outubro de 1999. Oficial,

R.02-26.916: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 29.06.99, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.1218, fls.051/054, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A - CELG**, sociedade de economia mista, com sede na Avenida Anhanguera, nº 5.105, Setor Oeste, nesta Capital, inscrita no CGC/MF

01.543.032/0001-04, pelo preço de R\$ 130.000,00. O ISTI foi pago pela DUAM nº 1999.07.10926-4, em 20.07.99. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de outubro de 1999. Oficial,

VIDE AV.03/04-ALTERAÇÃO.

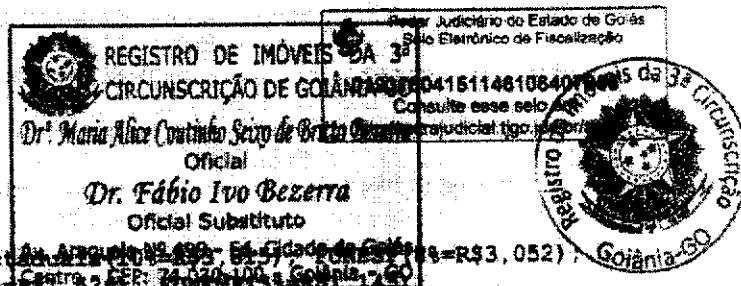
AV.03-26.916: ALTERAÇÃO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, instruído com fotocópia da Ata da Assembleia Extraordinária de nº 147, realizado em 25.10.1999, devidamente registrada na JUCEG sob nº 529,9073804,3, em 12.11.1999, foi alterada a denominação social da adquirente qualificada no R.02, para **COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS-CELG**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 20 de fevereiro de 2001. Oficial,

AV.04-26.916: ALTERAÇÃO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com fotocópia da 176ª Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta Capital, em 23.03.07, devidamente registrada na JUCEG sob nº 52070353425, em 27.03.07, a adquirente qualificada no R.02 e AV.03 retro e supra, teve sua denominação alterada para **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D**, com sede na Rua 2, Qd.A-37, nº 505, Edifício Gileno Godoi, Jardim Goiás, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de junho de 2016. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 14 de junho de 2016.

Dr. Fábio Ivo Bezerra
Oficial

Matrícula.....R\$ 18,96
Atos(4).....R\$ 19,20
Complemento.....R\$ 0,00
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....R\$ 1,91
Taxa Judiciária....R\$ 12,25
*Fundos Estaduais..R\$ 14,88
Valor Total.....R\$ 67,20



*Fundos Estaduais:R\$14,88-->Fundos Estaduais:R\$14,88
ESTADO(5%=R\$1,908); MEDIDAS PENAS(4%=R\$1,536); FUNCOMP(3%=R\$1,145); Advogados dativos e sistema acesso justiça(2%=R\$0,763);
FUNPROGE(2%=R\$0,763); FUNDEPEG(2%=R\$0,763);

**A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE GOIÁS**